



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Caçapava, 08 de outubro de 2021.

Pretende a Excelentíssima Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni, "INSTIRUIR NO ÂMBITO MUNICIPAL A SEMANA DE ESTUDOS, PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Entende este vereador que o projeto apesar de louvável cria obrigações às secretarias de governo, cuja a competência é do poder executivo.

Do ponto de vista deste relator, ao que tange a análise da Comissão de Finanças e Orçamento, o projeto em análise acarretará em aumento de despesa sem a indicação da receita em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

No entanto, dar maneiras e formas específicas de execução da lei, ao Poder Executivo Municipal, torna a propositura ilegal e inconstitucional por atribuir obrigações a tais instâncias violando o artigo 2 da Constituição Federal.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Maicon Goiembiesqui
Vereador-CIDADANIA
Membro e Relator

Welligton Felipe dos Santos Resende
Vereador-CIDADANIA
Presidente

Rodrigo Meirelles
Vereador-PSD
Vice-Presidente

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

